



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

MARCO
ANTONIO
VIANNA
MANSUR 30
/08/2024
TRT9

**Vetor: Subcomitê Regional de Atenção às Pessoas em
Situação de Rua (PopRuaJUD-TRT9)) (Nº 286276)**

Ato Presidência 301/2024 (ID 11952335)

..

ATO Presidência nº 301, de 29 de agosto de 2024.

*Altera o Ato Presidência nº 50, de 8 de fevereiro de 2024, que instituiu o **Subcomitê Regional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua (PopRuaJUD-TRT9)** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.*

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a Resolução CNJ nº 425, de 8 de outubro de 2021, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades;
- a Resolução CSJT nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT;
- a Portaria CNJ nº 180 de 31 de maio de 2022, que institui o Comitê Nacional PopRuaJud para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua; e
- a Política Presidência nº 64/2022, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;
- o "Plano Ruas Visíveis - Pelo direito ao futuro da população em situação de rua", que visa promover a efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua;
- a Lei nº 14.821, de 16 de janeiro de 2024, que institui a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua (PNTC PopRua);



Documento "Ato Presidência 301/2024", no sistema Vektor, processo "Subcomitê Regional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua (PopRuaJUD-TRT9)) (Nº 286276)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.YSBFC.NOWNB no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vektor/doc_assinado

- os termos do Despacho SGP ID (11816131), que acolheu sugestões do **Subcomitê Regional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua (PopRuaJUD-TRT9)**, contidas no [Ofício PopRuaJud-TRT9 nº 1/2024](#),



RESOLVE *ad referendum* do TRIBUNAL PLENO

Art. 1º Alterar o art. 2º do Ato Presidência nº 50, de 8 de fevereiro de 2024, para que passe a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º O(a) Subcomitê Regional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua (PopRuaJUD-TRT9) será composto(a) conforme a seguir:

I - 05 (cinco) magistrados(as), indicados(as) pela Presidência;

II - O(a) Secretário(a)-Geral da Presidência;

III - O(a) Secretário(a)-Geral Judiciário(a);

IV - O(a) Diretor(a)-Geral, e

V - Servidor(a) indicado pela Presidência, que, a critério do(a) coordenador(a), atuará como secretário(a) do Subcomitê."

Art. 2º Alterar o art. 6º do Ato Presidência nº 50, de 8 de fevereiro de 2024, para que passe a vigor com a seguinte redação:

"Art. 6º Para instalar-se reunião do Subcomitê Regional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua (PopRuaJUD-TRT9), será exigido quórum de presença de 5 (cinco) membros, entre eles o(a) coordenador(a) ou o(a) vice, quando da ausência do(a) primeiro(a)."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

MARCO ANTONIO VIANNA MANSUR

Desembargador Vice-Presidente do TRT da 9ª Região,
no exercício da Presidência

